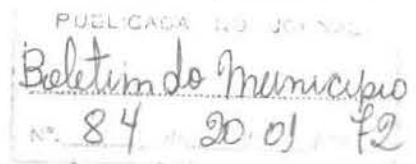


Estância de São José dos Campos

Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo



1/8

DECRETO Nº 1.442/71

de 30 de dezembro de 1.971

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acôrdo com o artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1.969, e artigo 5º da Lei nº 1.581 de 05 de novembro de 1.970,

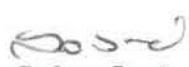
DECRETA :

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas do orçamento, codificadas sob números / abaixo mencionados, passam a ter as seguintes discriminações :

4102 - 3120.99 - <u>Material de Consumo</u> - <u>Con-</u> <u>servação de Próprios Pú-</u> <u>blicos.....</u>	145.000,00
4103 - 3130.99 - <u>Serviços de Terceiros</u> - <u>Conservação de Próprios</u> <u>Públicos.....</u>	71.000,00


Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
30 de dezembro de 1.971.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

1/8
R. 28.02.72

Registrado e publicado no Departamento de Administração,
aos trinta dias do mês de dezembro, do ano de mil, novecentos e
setenta e um.


Ângela Aparecida Moura
Chefe do Deptº Administração

JCS/DF/